

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(em atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 1-1601/2026/SEMUSA

UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PROJETO

Aquisição de 27 (vinte e sete) computadores portáteis (notebooks) e 03 (três) tablets destinados à modernização da infraestrutura tecnológica da Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975.

Cabixi – RO, 09 de setembro de 2026.

Data	Versão	Descrição	Autor
09/09/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Adriana Cristian Rodrigues Ferreira
17/09/2026	2.0	Correção do ETP conforme solicitado pela SLCP	Adriana Cristian Rodrigues Ferreira





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) reúne informações indicativas e condições preliminares necessárias à **aquisição de equipamentos de informática, compreendendo 27 (vinte e sete) computadores portáteis (notebooks) e 03 (três) tablets, destinados à Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura tecnológica da Atenção Primária à Saúde, promover a modernização dos serviços públicos de saúde, aprimorar as atividades administrativas e assistenciais, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi/RO, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**
- 1.2. Este ETP constitui a etapa inicial do Planejamento da Contratação, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com o propósito de identificar as condições mais vantajosas para atender às demandas essenciais ao funcionamento adequado da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: n.º 1-1601/2026/SEMUSA

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Responsável:

Adnair Gomes de Freitas

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, apresenta a seguinte demanda: **aquisição de equipamentos de informática, compreendendo 27 (vinte e sete) computadores portáteis (notebooks) e 03 (três) tablets, destinados à Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975, em razão da necessidade de modernização e fortalecimento da infraestrutura tecnológica da unidade, considerando a defasagem, limitações de desempenho e insuficiência de parte dos equipamentos atualmente utilizados para execução das atividades administrativas e assistenciais.**
- 3.2. A ausência de equipamentos adequados compromete a eficiência dos processos de trabalho, especialmente no registro, armazenamento e transmissão de informações em saúde, na utilização dos sistemas oficiais do Sistema Único de Saúde – SUS, como Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS), Sistema Nacional de Regulação (SISREG), CadSUS e demais ferramentas informatizadas utilizadas pela rede municipal de saúde.
- 3.3. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição dos equipamentos para proporcionar melhores condições operacionais aos profissionais de saúde, ampliar a capacidade tecnológica da Unidade Básica de Saúde São Francisco, assegurar maior agilidade nos atendimentos e fortalecer a qualidade dos serviços prestados à população.
- 3.4. Justifica-se a contratação do objeto em razão da necessidade de **modernização e fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975, visando garantir condições adequadas para a execução das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, bem como assegurar maior eficiência, agilidade e segurança no registro e processamento das informações em saúde.**



- 3.5. A aquisição dos equipamentos é necessária diante da crescente dependência dos sistemas informatizados utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, os quais demandam equipamentos com capacidade de processamento compatível para funcionamento adequado, incluindo sistemas como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS), Sistema Nacional de Regulação (SISREG), CadSUS e demais ferramentas digitais utilizadas na rotina dos serviços de saúde.
- 3.6. A ausência da contratação poderá acarretar **prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos de saúde**, tais como lentidão ou indisponibilidade dos sistemas informatizados, dificuldades no registro dos atendimentos, atraso na atualização das informações dos usuários, redução da produtividade das equipes, comprometimento das atividades administrativas e assistenciais, além de limitações no desenvolvimento das ações da Atenção Primária à Saúde.
- 3.7. Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária e conveniente para garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde, promovendo a adequação da estrutura tecnológica da Unidade Básica de Saúde São Francisco às atuais necessidades operacionais.
- 3.8. A presente contratação encontra-se vinculada ao Plano de Trabalho celebrado junto ao Governo do Estado de Rondônia, contemplando 27 (vinte e sete) notebooks e 02 (dois) tablets, e é complementada com a aquisição de 01 (um) tablet custeado com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal, vinculada à Proposta nº 19217292000126018. Os quantitativos e as especificações técnicas da contratação deverão observar as condições dos respectivos instrumentos de financiamento, admitidas as adequações técnicas devidamente justificadas no processo, desde que compatíveis com a necessidade administrativa, com as condições de mercado, com a disponibilidade dos recursos e com as regras aplicáveis às respectivas fontes de financiamento.
- 3.9. A contratação, portanto, revela-se oportuna e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a modernização da infraestrutura tecnológica da Unidade Básica de Saúde São Francisco e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Com o objetivo de assegurar que esta contratação atenda aos padrões mínimos de qualidade e eficiência, faz-se necessário estabelecer, ao menos, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

- 4.1.1.1. A solução a ser contratada deverá ser capaz de proporcionar a renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica da Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975, por meio da aquisição de equipamentos de informática adequados às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, visando solucionar as limitações decorrentes da defasagem tecnológica dos equipamentos atualmente utilizados e garantir suporte adequado às atividades administrativas e assistenciais.
- 4.1.1.2. A contratação deverá possibilitar maior desempenho no processamento das informações, melhoria na utilização dos sistemas oficiais do Sistema Único de Saúde – SUS, maior agilidade no registro dos atendimentos, aprimoramento da gestão das informações em saúde, aumento da produtividade dos profissionais e fortalecimento das ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde.

4.2. Requisitos Legais da Solução

- 4.2.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:



- 4.2.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- 4.2.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- 4.2.1.3. Decreto Municipal nº 225/2025, que regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a ser dispensado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) nas contratações públicas, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
- 4.2.1.4. Decreto Municipal nº 166/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, as licitações e contratações a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;
- 4.2.1.5. Decreto Municipal nº 131/2024, que regulamenta os processos de Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui a Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública do Município de Cabixi, Estado de Rondônia e dá outras providências.

4.3. Requisitos Gerais da Solução:

- 4.3.1. Além dos requisitos técnicos específicos da solução, deverão ser exigidos das empresas, no mínimo, os seguintes critérios relevantes:
 - 4.3.1.1. Conformidade com os termos do instrumento convocatório, bem como com a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal, além das normativas aplicáveis ao objeto da contratação;
 - 4.3.1.2. Comprometimento com a redução de impactos ambientais negativos, incluindo ações voltadas à preservação do meio natural e antrópico;
 - 4.3.1.3. Utilização de produtos certificados, que não apresentem potencial agressivo ou prejudicial à saúde humana, à fauna, ao meio ambiente e ao patrimônio público ou privado;
 - 4.3.1.4. Observância às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à saúde ocupacional e à segurança do trabalho;
 - 4.3.1.5. Comprometimento com o bem-estar, o desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores;
 - 4.3.1.6. Adoção de práticas efetivas de combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo ou análogo ao escravo;
 - 4.3.1.7. Adoção de requisitos que não restrinjam indevidamente a competitividade do certame, nem gerem dependência técnica da Unidade Requisitante em relação à empresa contratada;
 - 4.3.1.8. Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação comparativa (*Benchmarking*)





5.1.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores especializados, possibilitando ampla competitividade.

5.1.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com base em consultas ao Banco de Preços. O objetivo foi identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. As boas práticas identificadas foram incorporadas à presente contratação.

5.1.3. No âmbito desta contratação, não foram identificadas situações específicas ou de complexidade técnica que justificassem a realização de consulta pública para coleta de contribuições. A natureza comum dos bens, associada à padronização de mercado, sustenta a viabilidade da contratação sem necessidade de procedimento adicional.

5.1.4. As especificações técnicas foram definidas considerando as necessidades operacionais da Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975, a utilização dos equipamentos nas atividades administrativas e assistenciais, o acesso aos sistemas informatizados de saúde, o armazenamento e processamento de informações, a realização simultânea de tarefas e a necessidade de assegurar desempenho adequado durante a vida útil dos bens.

Para os 27 (vinte e sete) notebooks e 02 (dois) tablets vinculados ao Plano de Trabalho celebrado junto ao Governo do Estado de Rondônia, foram consideradas as características técnicas previstas no respectivo instrumento de financiamento. Durante o planejamento da contratação e a análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se a necessidade de adoção de especificações mínimas superiores em determinados componentes, com a finalidade de assegurar melhor adequação dos equipamentos às necessidades atuais da Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975, sem alteração da finalidade originalmente estabelecida para a aquisição.

No caso dos notebooks, a adoção de unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 1 TB, em substituição ao mínimo de 512 GB indicado no Plano de Trabalho, justifica-se pela necessidade de maior capacidade de armazenamento, utilização contínua dos equipamentos nas atividades administrativas e assistenciais e busca de maior vida útil tecnológica, reduzindo a necessidade de substituição ou expansão de armazenamento em curto prazo.

Quanto aos tablets, a adoção de sistema operacional Android 13 ou superior, memória RAM mínima de 8 GB e armazenamento interno mínimo de 256 GB decorre da necessidade de utilização dos equipamentos em atividades que demandam mobilidade, acesso aos sistemas informatizados de saúde, coleta e atualização de informações, atividades em campo, videoconferências e execução simultânea de aplicações, buscando assegurar desempenho compatível com a utilização pretendida e reduzir o risco de obsolescência tecnológica precoce.

As especificações estabelecidas constituem requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, não havendo indicação de marca ou modelo específico. A definição buscou conciliar a necessidade administrativa, a disponibilidade de soluções no mercado, a competitividade da contratação, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, observadas as condições e limitações estabelecidas nos respectivos instrumentos de financiamento.

5.1.5. Análises de contratações anteriores da administração:

5.1.5.1 Foram identificadas as seguintes contratações anteriores, formalizadas pela Prefeitura Municipal de Cabixi, relacionadas a demandas semelhantes à descrita neste ETP:

- a) **Processo Administrativo nº 1095/2026 – Aquisição de tablets destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de demanda específica e fonte de recurso própria, conforme planejamento da Administração.**
- b) **Processo Administrativo nº 1407/2026 – Aquisição de computadores portáteis (notebooks), com recursos provenientes da Emenda Individual nº 009/2025 –**



Vereador Eleito Rodrigues dos Santos, destinada ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.5.2. Ressalta-se que a presente contratação não decorre de parcelamento indevido de uma única demanda, uma vez que possui origem em instrumento de planejamento e fonte de recursos próprios, vinculados ao **Plano de Trabalho celebrado junto ao Governo do Estado de Rondônia**, contemplando a aquisição de **27 (vinte e sete) notebooks e 02 (dois) tablets**, além de **01 (um) tablet proveniente de transferência voluntária da União (Emenda Parlamentar Federal)**.

5.1.5.3. As contratações anteriores foram consideradas como referência para avaliação da solução adotada pela Administração, permitindo o aprimoramento das especificações técnicas e a adequação dos equipamentos às necessidades atuais da Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975.

5.1.6. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos:

5.1.6.1 Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto em análise:

5.1.6.1.1. **Processo Administrativo nº 11866/2025 – Município de Piedade/SP – Pregão Eletrônico nº 003/2026.** Objeto: Aquisição de computadores, notebooks e tablets para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência próprio, visando atender às necessidades de modernização da infraestrutura tecnológica dos serviços públicos de saúde. A contratação foi considerada como referência quanto à solução adotada, demonstrando que a aquisição definitiva de equipamentos de informática constitui prática utilizada por outros órgãos públicos para fortalecimento das atividades administrativas e assistenciais na área da saúde.

5.1.7. Avaliação das alternativas disponíveis no mercado

5.1.7.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis e compatíveis com a natureza da demanda, buscando identificar a solução que melhor atenda ao interesse público sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

5.1.7.2. Demanda: Aquisição de equipamentos de informática (notebooks e tablets) destinados à modernização da infraestrutura tecnológica da Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975, visando atender às necessidades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Soluções possíveis:

- a) Aquisição definitiva de equipamentos de informática (notebooks e tablets);
- b) Locação de equipamentos de informática (notebooks e tablets);
- c) Utilização de equipamentos existentes na Administração Municipal;

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Aquisição definitiva de equipamentos de	Realização de procedimento licitatório para aquisição dos	Necessidade de planejamento da

Secretaria Municipal de Saúde

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

	informática (notebooks e tablets)	equipamentos, com posterior incorporação ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, destinados à Unidade Básica de Saúde São Francisco.	contratação, disponibilidade orçamentária e realização dos procedimentos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021.
B	Locação de equipamentos de informática	Contratação de empresa especializada para disponibilização temporária de notebooks e tablets, mediante pagamento mensal, podendo incluir manutenção e substituição dos equipamentos durante a vigência contratual.	Gera dependência contratual continuada, não permite a incorporação dos bens ao patrimônio público e pode representar custos permanentes superiores ao longo do tempo.
C	Aproveitamento de equipamentos existentes na Administração Municipal	Utilização dos equipamentos de informática já disponíveis no patrimônio municipal para atendimento da demanda da Unidade Básica de Saúde.	Não atende integralmente à necessidade identificada, devido à defasagem tecnológica, limitações de desempenho e incompatibilidade com as demandas atuais dos sistemas informatizados utilizados pelo SUS.

5.1.8. Escolha do objeto da contratação:

5.1.8.1. De acordo com as informações apresentadas neste estudo, podemos afirmar que, dentre os parâmetros analisados, o **Modelo A – Aquisição definitiva de equipamentos de informática (notebooks e tablets)** e o custo total projetado para a contratação convergem com as diretrizes de planejamento, economicidade e eficiência adotadas pela Administração Pública de Cabixi/RO, demonstrando-se como a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

5.1.8.2. A aquisição definitiva permitirá a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, garantindo disponibilidade contínua dos bens, autonomia administrativa, maior aproveitamento dos recursos públicos e melhores condições para execução das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975.

5.1.8.3. Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

- 5.1.8.3.1. A necessidade de modernização e fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975, considerando a necessidade de equipamentos com capacidade adequada para utilização dos sistemas informatizados utilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS e execução das atividades administrativas e assistenciais.

SEMUSA

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: saudecabixi.gov@hotmail.com.br

ID: 381778 e CRC: 1CD10E6A



Secretaria Municipal de Saúde

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025-2028

- 5.1.8.3.2. A vantagem da aquisição definitiva dos equipamentos, com incorporação dos bens ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, garantindo disponibilidade permanente, autonomia de utilização, maior durabilidade da solução e melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.
- 5.1.8.3.3. A compatibilidade da solução escolhida com os instrumentos de planejamento da contratação e com as fontes de recursos vinculadas, considerando os quantitativos definidos no Plano de Trabalho celebrado junto ao Governo do Estado de Rondônia e na Emenda Parlamentar Federal, contemplando a aquisição de 27 (vinte e sete) notebooks e 03 (três) tablets.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução consiste na aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores portáteis (notebooks) e tablets destinados à Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975, novos e de primeiro uso, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, contemplando recursos de processamento, armazenamento, conectividade, sistemas operacionais, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

A solução compreende o fornecimento dos equipamentos devidamente acompanhados dos acessórios obrigatórios, incluindo fonte/carregador original, cabo de alimentação ou cabo USB compatível, mouse óptico USB e maleta acolchoada para transporte dos notebooks, quando aplicável, bem como garantia mínima e demais condições necessárias para assegurar a adequada utilização dos bens.

6.1.1 Quadro resumo de detalhamento do objeto:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Notebook: Processador Intel Core i7 de 12ª geração ou superior, AMD Ryzen 7 Série 5000 ou superior, possuindo, no mínimo, 4 núcleos físicos, 8 threads e frequência mínima de 2,4 GHz; Memória RAM mínima de 16 GB, com velocidade de 5.200 MT/s ou superior, instalada em 2 módulos de 8 GB ou equivalente; Armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 1 TB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4; Tela LCD de 14 ou 15 polegadas com resolução mínima Full HD; Placa gráfica integrada ao processador; Teclado padrão ABNT2 com tecla "Ç"; Dispositivo apontador touchpad integrado; Mouse óptico com conexão USB; Conectividade de rede Ethernet Gigabit, Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior; Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits original licenciado; Interfaces com no mínimo 2 portas USB, 1 porta HDMI ou DisplayPort e leitor de cartões; Webcam integrada Full HD 1080p; Áudio com alto-falantes e microfone integrados; Bateria recarregável de íons de lítio com no mínimo 4 células; Alimentação por	27	Unid

SEMUSA

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: saudecabixi.gov@hotmail.com.br

D: 381778 e CRC: 1CD10E6A



	fonte bivolt automática. Acessórios inclusos: mouse óptico USB, maleta acolchoada para transporte, fonte original e manuais em português. Equipamento novo, de primeiro uso. Garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante		
02	Tablet Sistema Operacional Android 13 ou superior; Tela mínima de 10,9 polegadas, tecnologia LCD, TFT ou superior, com resolução mínima WUXGA 1920 por 1200; Processador Octa-Core com frequência mínima de 2,0 GHz; Memória RAM mínima de 8 GB; Armazenamento interno mínimo de 256 GB com suporte para cartão MicroSD; Câmera traseira de no mínimo 8 MP e câmera frontal de no mínimo 5 MP; Conectividade em rede móvel 4G LTE ou superior, Wi-Fi e Bluetooth 5.0 ou superior, porta USB Tipo-C; Sistema de localização compatível com GPS; Sensores acelerômetro, giroscópio, magnetômetro, sensor de luz ambiente e demais sensores nativos; Bateria com capacidade mínima de 8.000 mAh; Recursos compatíveis com aplicativos corporativos, sistemas de gestão em saúde e caneta digital; Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de fabricação. Garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante. Acessórios obrigatórios: carregador original, cabo USB compatível, manual em português e fonte bivolt automática.	03	unid

6.1.2. A descrição do objeto a ser contratado deverá contemplar as principais características técnicas necessárias ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, incluindo a aquisição de 27 (vinte e sete) computadores portáteis (notebooks) e 03 (três) tablets, novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, com especificações compatíveis com as necessidades operacionais da Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975.

6.1.3. Os equipamentos deverão possuir desempenho adequado para utilização nas atividades administrativas e assistenciais da Atenção Primária à Saúde, incluindo compatibilidade com sistemas informatizados utilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, recursos de conectividade, capacidade de processamento, armazenamento, acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima estabelecida.

6.1.4. Considerando que se trata de aquisição de bens comuns, disponíveis no mercado e com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, eventual exigência de qualificação técnica deverá limitar-se ao estritamente necessário para assegurar o adequado fornecimento dos equipamentos, observados a pertinência, a proporcionalidade e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, vedadas exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.



6.1.5. Quanto à qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos previstos na legislação e no instrumento convocatório, de forma proporcional ao objeto, sem estabelecer exigências excessivas que possam restringir a competitividade do certame.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

- 7.2. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na **necessidade operacional identificada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, considerando a demanda tecnológica da Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975, o planejamento institucional para modernização da infraestrutura tecnológica e os quantitativos estabelecidos nos instrumentos de financiamento vinculados à contratação.**

A estimativa contempla a aquisição de:

- 7.3. **27 (vinte e sete) computadores portáteis (notebooks):** destinados à renovação e ampliação dos pontos informatizados da Unidade Básica de Saúde São Francisco, contemplando setores administrativos e assistenciais, incluindo recepção, acolhimento, consultórios, sala de vacinas, triagem, regulação, administrativo/direção e demais ambientes que necessitam de suporte tecnológico para execução das atividades.
- 7.4. **03 (três) tablets:** destinados ao apoio das atividades assistenciais e administrativas, especialmente ações que demandam mobilidade, coleta de informações em campo, utilização de sistemas informatizados de saúde e demais atividades desenvolvidas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde.
- 7.5. A definição dos quantitativos considerou ainda a segregação das fontes de recursos, sendo **27 (vinte e sete) notebooks e 02 (dois) tablets provenientes do Plano de Trabalho celebrado junto ao Governo do Estado de Rondônia, e 01 (um) tablet proveniente de transferência voluntária da União (Emenda Parlamentar Federal), totalizando 30 (trinta) equipamentos de informática**
- 7.6. **Informações das contratações anteriores:**
- 7.7. Para a presente aquisição, foram consideradas as informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 062/SEMUSA/2026, bem como os quantitativos estabelecidos nos instrumentos de planejamento e financiamento vinculados ao objeto.
- 7.8. Por se tratar de aquisição de bens permanentes de informática, não se aplica metodologia baseada em consumo mensal ou formação de estoque. A definição dos quantitativos fundamenta-se na necessidade de estruturação e modernização da infraestrutura tecnológica da Unidade Básica de Saúde São Francisco – CNES nº 2806975 e nos quantitativos estabelecidos nos respectivos instrumentos de financiamento.

Os 27 (vinte e sete) notebooks serão destinados aos pontos informatizados dos setores administrativos e assistenciais da Unidade Básica de Saúde São Francisco, incluindo recepção, acolhimento, consultórios, sala de vacinas, triagem, regulação, administrativo/direção e demais ambientes que demandem suporte tecnológico para a execução das atividades da unidade. Considerando que não houve definição prévia de quantitativo individualizado por setor ou ambiente, a distribuição dos equipamentos observará a necessidade operacional de cada ambiente e dos respectivos postos de trabalho, sem vinculação nominal dos equipamentos a profissionais específicos

Os 03 (três) tablets serão destinados ao apoio das atividades administrativas e assistenciais que demandem mobilidade, incluindo atividades em campo, coleta e atualização de informações, acesso aos



Secretaria Municipal de Saúde

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

sistemas informatizados de saúde e demais ações compatíveis com a rotina da Atenção Primária à Saúde, igualmente sem vinculação nominal a profissional específico.

Do quantitativo total, 27 (vinte e sete) notebooks e 02 (dois) tablets correspondem ao previsto no Plano de Trabalho vinculado ao recurso estadual, enquanto 01 (um) tablet corresponde à aquisição com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal, vinculada à Proposta nº 19217292000126018.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Computador portátil (Notebook)	banco de preços	14/07/2026	Unid	27	R\$ 7.193,04	R\$ 194.212,08
02	Tablets	banco de preços	14/07/2026	Unid	03	R\$ 1.715,32	R\$ 5.145,96
Preço Total planejado:						R\$ 199.358,04	

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1 Por se tratar de contratação de bens de natureza divisível, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por lote, com os benefícios concedidos para as micro e pequenas empresas previstos nos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, visando aumentar a participação de concorrentes.
 - 9.1.1 A contratação será estruturada em 02 (dois) lotes, sendo o Lote 01 composto por 27 (vinte e sete) notebooks e o Lote 02 composto por 03 (três) tablets, considerando as características distintas de cada categoria de equipamento e possibilitando a participação de fornecedores aptos ao fornecimento de cada lote.
 - 9.1.2 O agrupamento em lotes possibilita maior eficiência na contratação, facilita a fiscalização, o recebimento, o controle da garantia e da assistência técnica, além de proporcionar maior padronização dos equipamentos adquiridos, sem restringir a competitividade, considerando que existem diversos fornecedores aptos a fornecer cada lote.
 - 9.1.3 O agrupamento em 02 (dois) lotes observa as características próprias de cada categoria de equipamento, mantendo-se separados os notebooks e os tablets, de modo a possibilitar a participação de fornecedores aptos ao fornecimento de cada lote, sem prejuízo à competitividade da contratação.
 - 9.1.4 Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto em 02 (dois) lotes mostra-se adequado à natureza da contratação, sendo o Lote 01 destinado aos notebooks e o Lote 02 destinado aos tablets, preservando-se a competitividade e a adequada execução da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura de Cabixi, que atualmente não dispõe de um Plano Estratégico formalizado ou de um Plano Anual de Contratações (PAC). Em substituição, a Administração pauta suas contratações nas diretrizes

SEMUSA

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: saudecabixi.gov@hotmail.com.br

ID: 381778 e CRC: 1CD10E6A



estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), que são instrumentos legítimos e fundamentais para o planejamento orçamentário e financeiro do município.

- 11.2. Dessa forma, as demandas por bens e serviços são atendidas conforme previsão orçamentária constante na LDO e na LOA, respeitando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, garantindo assim o funcionamento adequado das atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura.
- 11.3. A Prefeitura de Cabixi mantém seus processos de planejamento e controle em constante aperfeiçoamento, com o objetivo de aprimorar a gestão das aquisições públicas e promover maior racionalidade na aplicação dos recursos, mesmo sem um planejamento estratégico estruturado ou um PAC formalizado.
- 11.4. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade estabelecer os parâmetros mínimos necessários à realização da contratação, com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e, sobretudo, da transparência no processo de escolha da solução mais adequada à demanda identificada.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Com a presente contratação pretende-se modernizar a infraestrutura tecnológica da Unidade Básica de Saúde São Francisco, proporcionando maior desempenho dos equipamentos utilizados pelos profissionais da Atenção Primária à Saúde, melhoria na utilização dos sistemas oficiais do SUS, maior agilidade nos atendimentos, maior confiabilidade dos registros eletrônicos, redução de falhas operacionais, fortalecimento das atividades administrativas e assistenciais, bem como melhores condições de trabalho aos servidores e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Cabixi/RO.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Identificação de impactos ambientais:

- 14.1.1. A contratação de equipamentos de informática poderá gerar os seguintes impactos ambientais durante seu ciclo de vida:

Fase	Impacto Potencial	Classificação
Aquisição	Geração de demanda por fabricação e transporte de equipamentos eletrônicos, envolvendo consumo de recursos naturais e emissão de gases decorrentes da cadeia produtiva e logística.	Negativo/Indireto/Temporário
Utilização	Consumo de energia elétrica durante o funcionamento e recarga dos notebooks e tablets, com impacto relacionado ao uso contínuo dos equipamentos.	Negativo/Direto/Permanente
Descarte	Possível geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos, devendo ser observadas práticas de descarte ambientalmente	Negativo/Direto/Persistente



adequadas e destinação conforme legislação vigente.

14.2. Medidas mitigadoras propostas:

14.2.1. Para minimizar os impactos identificados, serão adotadas as seguintes ações:

A) Na especificação técnica:

- Exigência de equipamentos novos, de primeiro uso, sem recondicionamento ou remanufatura, visando maior vida útil dos bens e redução da geração prematura de resíduos eletrônicos;
- Preferência por equipamentos que atendam às normas técnicas aplicáveis de eficiência energética e segurança elétrica, quando disponíveis para o produto ofertado;
- Exigência de fornecimento de equipamentos acompanhados dos acessórios originais necessários ao funcionamento adequado, evitando descarte inadequado de componentes incompatíveis.

B) Na execução contratual:

Impacto	Medida	Indicador de Eficácia
Consumo de energia elétrica	Utilização de equipamentos com tecnologia atualizada e recursos de gerenciamento de energia disponíveis pelo fabricante.	Equipamentos entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas.
Geração de resíduos eletroeletrônicos	Orientação quanto à destinação ambientalmente adequada dos equipamentos e componentes ao final de sua vida útil.	Possibilidade de encaminhamento para reciclagem ou logística reversa conforme legislação aplicável.

14.3. Requisitos de sustentabilidade:

Os equipamentos deverão ser novos e possuir vida útil compatível com a finalidade pública a que se destinam, reduzindo a necessidade de substituições prematuras;

- Sempre que aplicável, deverão ser observadas as normas ambientais e de eficiência energética relacionadas aos equipamentos de informática;
- Os materiais e embalagens deverão ser preferencialmente passíveis de reciclagem, observadas as práticas sustentáveis adotadas pelo fabricante.

14.4. Logística reversa:

14.4.1 Ao final da vida útil dos equipamentos, eventual descarte de resíduos eletroeletrônicos deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, quando aplicável.

14.5. A contratada deverá cumprir as orientações referentes aos critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicáveis ao objeto, observando as normas ambientais vigentes.

14.6. Serão incluídas como obrigação da contratada as seguintes práticas de sustentabilidade:

14.7. Fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior, reforma ou recondicionamento;

14.8. Destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, quando aplicável;



- 14.9. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis eventualmente substituídos, deverão ser observadas as normas de gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos.
- 14.10. A destinação final dos equipamentos considerados inservíveis deverá observar a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 7.404/2010 e demais normas ambientais aplicáveis, podendo ser adotados procedimentos de logística reversa quando cabíveis.
- 14.11. A Administração poderá encaminhar equipamentos inservíveis para procedimentos de descarte, reaproveitamento ou logística reversa junto aos fabricantes ou empresas especializadas, quando aplicável;
- 14.12. Quando aplicável, os procedimentos relacionados à logística reversa deverão observar a legislação ambiental vigente e as responsabilidades definidas no instrumento contratual.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade efetiva da contratação do objeto, contemplando os requisitos técnicos, legais, ambientais e institucionais pertinentes, bem como a análise do mercado fornecedor relacionado. Foram avaliados todos os elementos essenciais para a adequada caracterização e quantificação da demanda identificada, visando assegurar a escolha da solução mais adequada às necessidades da Instituição nesta oportunidade. Ademais, foram observados os aspectos ambientais e legais aplicáveis, garantindo conformidade e sustentabilidade ao processo.
- 15.2. Diante do exposto, conclui-se pela **VIABILIDADE** técnica, operacional e jurídica da contratação em questão. Recomenda-se, portanto, a elaboração do Termo de Referência fundamentado neste estudo, bem como o encaminhamento do processo ao setor competente para continuidade dos procedimentos administrativos necessários à sua formalização e execução.

16. RESPONSÁVEIS

- 16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pelos servidores:

a) Adriana Cristian Rodrigues Ferreira

- 16.2. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Ato de Designação nº 60/2026/SEMUSA, de 22 de Julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

Adriana Cristian Rodrigues Ferreira
Diretor de Divisão I de Apoio Administrativo
Dec. n.º 104/2026

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Adnair Gomes de Freitas
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 256/2025



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	2.0	18/09/2026

ID:	381778	Processo	Documento
CRC:	1CD10E6A		
Processo:	1-1601/2026		
Usuário:	Adriana Cristian Rodrigues Ferreira		
Criação:	18/09/2026 08:22:21	Finalização:	18/09/2026 08:23:42

MD5:	A5B3F0EB97FEE4A812359FE4529A3E7E
SHA256:	655597D94C04CEB0D9E3679A3962D6F30FE1A68C6DE89F53D335E7BB2E6F8F90

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar - ETP 2.0

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	18/09/2026 08:22:21
-------------------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERMANENTES.	18/09/2026 08:22:21
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Adnair Gomes de Freitas	Secretária de Saúde	18/09/2026 08:31:21
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 381778 e o CRC 1CD10E6A.